



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.464, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 61, de 21 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro
vigente, no valor de R\$ 635.299,07 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos
e noventa e nove reais e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades - USF "Governador Dante de Oliveira"

3.1.90.11.00.00.03.02.0604 R\$ 265.299,07

3.1.90.13.00.00.03.02.0604 R\$ 40.000,00

3.1.90.94.00.00.03.02.0604 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.03.02.0604 R\$ 30.000,00

ARIVIDADE: 2.047 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"

3.1.90.11.00.00.03.02.0604 R\$ 210.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0604 R\$ 40.000,00

3.1.90.94.00.00.03.02.0604 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.03.02.0604 R\$ 30.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 635.299,07

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do
exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº
4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do
Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva
dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei
2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.06.08 10:04:56 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.464, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.02.500	R\$ 635.299,07	R\$ 0,00	R\$ 635.299,07	R\$ 0,00	R\$ 635.299,07

Campos de Júlio/MT, 08 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.06.08 10:05:05 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

33610	MAYARA TAINA NOGUEIRA DA SILVA	CadUnico(NIS)	deferido	
33714	MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CadUnico(NIS)	deferido	
33815	SEILA MARIA MORAES NOGUEIRA	Trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados	deferido	
03-Agente Comunitário de Saúde - USF III				
Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
33577	JAMAICA NEVES NASCIMENTO	CadUnico(NIS)	deferido	
33706	NATÁLIA LOPES DA COSTA	CadUnico(NIS)	deferido	
33692	VALDIR MOREIRA CARVALHO	CadUnico(NIS)	deferido	
04-Agente de Combate às Endemias				
Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
33693	EDJANE DA SILVA ANGELO MOREIRA CARVALHO	CadUnico(NIS)	deferido	
33588	EDVAN GOMES DOS SANTOS	Doador de Sangue	deferido	
33737	ESDRAS NASCIMENTO DOS SANTOS	CadUnico(NIS)	deferido	
33711	FERNANDA COLOMBO DA SILVA	CadUnico(NIS)	deferido	
33768	IVILA ESTELA MARTINS PEREIRA	CadUnico(NIS)	deferido	
33527	LAIS DE ALBUQUERQUE	Trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados	deferido	

LEI Nº. 2.464, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 61, de 21 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 635.299,07 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades - USF "Governador Dante de Oliveira"

3.1.90.11.00.00.03.02.0604 R\$ 265.299,07

3.1.90.13.00.00.03.02.0604 R\$ 40.000,00

3.1.90.94.00.00.03.02.0604 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.03.02.0604 R\$ 30.000,00

ARIVIDADE: 2.047 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"

3.1.90.11.00.00.03.02.0604 R\$ 210.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0604 R\$ 40.000,00

3.1.90.94.00.00.03.02.0604 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.03.02.0604 R\$ 30.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 635.299,07

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.464, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.02.500	R\$ 635.299,07	R\$ 0,00	R\$ 635.299,07	R\$ 0,00	R\$ 635.299,07

Campos de Júlio/MT, 08 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.465, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 62, de 01 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.02.0502 R\$ 300.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.465, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.502	R\$ 1.063.528,75	R\$ 0,00	R\$ 1.063.528,75	R\$ 0,00	R\$ 1.063.528,75

Campos de Júlio/MT, 08 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.466, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 63, de 01 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente